



UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO

Transcrição da 136ª reunião, realizada em 19 de abril de 2018

1
2 Em 19 de abril de 2018, reuniu-se ordinariamente a Unidade
3 Regional Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco)
4 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório
5 da UEMG/Divinópolis – Rua Paraná, 3.001 – Bairro Jardim
6 Belvedere – Divinópolis/MG. Participaram os seguintes membros
7 titulares e suplentes: “José Oswaldo Furlanetto, Superintendente
8 Regional da SUPRAM – Sul de Minas; Wellington Dias Silveira,
9 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
10 SEAPA; Lucélio Nativo da Assunção, Secretaria de Estado de
11 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
12 Superior – SEDECTES; Giovanardi Marco Alves, Secretaria de
13 Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR; Elaine
14 Aparecida Corrêa de Lacerda Gontijo, Secretaria de Estado de
15 Educação (SEE); Lucas José Oliveira, Secretaria de Estado de
16 Planejamento e Gestão – SEPLAG; Vandir Zacarias da Silva,
17 Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP;
18 Leandro Willi, Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; 2º TEN.
19 PM Flávio Borges Silva, Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;
20 Francisco de Faria Campos Júnior, Prefeitura Municipal situada na
21 área de abrangência da URC; Túlio Pereira de Sá, Federação das
22 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Edécio José
23 Cançado Ferreira, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado
24 de Minas Gerais – FAEMG; Cinara Lucinei Mendes, Federação das
25 Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços
26 do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Flávia Mateus
27 Gontijo D’Alessandro, Conselho Municipal de Meio Ambiente –
28 CODEMA de Divinópolis/MG; Paulo José de Oliveira, Espeleogruppo
29 Pains – EPA; José Hermano Oliveira Franco, Associação AMA
30 Pangéia – Amigos do Meio Ambiente; Adriano Guimarães Parreira,
31 Universidade Federal de São João Del Rei – Campos Centro Oeste
32 Dona Lindu. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO
33 NACIONAL BRASILEIRO. 2) ABERTURA.** O Presidente declarou
34 aberta a 135ª Reunião da Unidade Regional Colegiada Alto São
35 Francisco. Presidente: “Bom dia a todos e à todas, quero agradecer
36 em primeira mão aos Conselheiros e às Conselheiras que fazem
37 esse trabalho relevante, essa contribuição importante para o

38 COPAM, para o estado e para o meio ambiente regional e estadual.
39 Eu queria agradecer a presença dos consultores presentes, dos
40 empreendedores, do quadro de servidores da SUPRAM do Alto São
41 Francisco. Então, em nome do subsecretário de gestão regional
42 Diogo de Melo Franco, declaro aberta a reunião, a 136ª Reunião
43 Ordinária desta Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco,
44 do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Eu vou abrir
45 agora a palavra para os Conselheiros, para um comunicado dos
46 Conselheiros de Assuntos Gerais, vocês fiquem à vontade”. **3)**
47 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
48 Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Acho que essa é a
49 primeira reunião do ano, e a gente tinha pedido uma moção que foi
50 feita, foi encaminhada e não foi pautada hoje, eu queria pedir para
51 pautar para a próxima, para a gente não esquecer disso, porque
52 senão, é o que a gente comentou aqui antes, a gente continua
53 vindo aqui, reunindo esse monte de gente bacana para fazer muito
54 menos do que poderíamos, sem prejuízo do que nós estamos
55 fazendo aqui hoje, mas já acho que está pipocando coisa séria por
56 aí, Classe 3, 4, que a gente podia estar contribuindo, podia estar
57 trazendo coisas regionais e esse esvaziamento que fizeram com a
58 gente, ficou muito ruim nesse sentido, não é? Então isso fez, já foi
59 enviado, eu até pediria para ser reenviado, alguns já devem ter
60 perdido, porque a gente demorou a se reunir, pedir para ser
61 reenviado para fazer sugestões e pautar na próxima, já na pauta,
62 para a gente aprovar isso.” José Augusto, Supram/ASF: “No caso,
63 pelo histórico do próprio pedido de moção, e como eu inclusive vem
64 sendo feito nas câmaras técnicas, a nossa intenção era de como já
65 foi colocado nas reuniões, não necessariamente precisa de estar
66 inscrito em pauta. Então, a intenção, se os Conselheiros estiverem
67 de acordo, superado o ponto e comunicado Assuntos Gerais, a
68 gente já coloca em votação a moção, dado todo o histórico da
69 questão.” Presidente: “Conselheiros.” José Augusto, Supram/ASF:
70 “O Conselheiro perguntou se houve comunicação. Conforme a
71 gente informou, na última reunião, foi encaminhado com
72 antecedência, salvo engano em janeiro ou início de fevereiro para
73 todos os Conselheiros, para os e – mails cadastrados e acredito
74 que todos tenham recebido o teor da moção.” Conselheiro Edécio
75 José Cançado Ferreira: “Eu recebi, mas a minha preocupação,
76 porque de repente alguém não recebeu, porque a comunicação
77 dessa reunião de hoje, eu por exemplo não recebi. Então, o meu
78 temor é esse, que alguém desconheça o teor da nossa moção. Se
79 todo mundo tiver conhecimento, eu sou plenamente favorável, a
80 gente pôr em votação para aprovar e mandar logo, porque já

81 passou da hora, inclusive.” José Augusto, Supram/ASF: “Certo,
82 então acho que seria interessante os Conselheiros manifestarem,
83 se os Conselheiros tiverem recebido podem permanecer como
84 estão, os que não tiverem manifestem por favor, porque senão, a
85 gente já tem condições de colocar a moção em votação e já dar
86 encaminhamento para esse pedido. Presidente: “Alguém mais?
87 Algum outro Conselheiro?” Conselheiro Wellington Dias Silveira:
88 “Não, eu até recebi, eu só gostaria de comunicar a minha saída, eu
89 não vou poder participar da reunião porque nós estamos justamente
90 com um projeto em relação ao meio ambiente, estamos fazendo
91 algumas cacimbas, ou barraginhas de contenção de enxurradas e
92 terraços, já fizemos em oito cidades, já fizemos duas mil bacias de
93 contenção de enxurradas e 75km de terraços e nós estamos hoje
94 com serviço em Araújos e como a firma lá é empreiteira terceirizada,
95 estão precisando de mim lá para que faça marcação dos terraços e
96 eu vim participar aqui, principalmente por causa da questão do
97 quórum, mas se for votar moção, eu vou esperar pelo menos a
98 votação, eu recebi ela, mas se não for, eu já peço licença ao
99 Conselho.” José Augusto, Supram/ASF: “A Conselheira Cinara, só
100 para fins de esclarecimento, o que vem sendo adota nas câmaras
101 técnicas, na realidade a proposta de moção, o ideal é que o
102 Conselheiro já traga o texto. No caso aqui, a gente se propôs a
103 gente se dispôs a elaborar uma minuta com um resumo do que foi
104 colocado pelos Conselheiros, mas não necessariamente precisa de
105 ter sido encaminhado previamente a todos, eventualmente se o
106 Conselho não se opuser, podemos fazer uma leitura breve já da
107 minuta e estando de acordo, a gente já vota e já encaminha a
108 moção.” Presidente: “Dentro ainda do comunicado de Assuntos
109 Gerais, algum Conselheiro ainda quer se manifestar com relação a
110 algum assunto? Para que a gente possa passar para a frente e
111 fazer a leitura da minuta?” Não se identificou: (Ininteligível).
112 Presidente: “Alguém mais? Não tendo, então, eu vou passar aqui
113 para o José Augusto fazer a leitura da minuta e em seguida a gente
114 faz a votação, conforme foi colocado e aceito por todos.” José
115 Augusto, Supram/ASF: “Minuta da moção, então, a moção proposta,
116 considerando todo o histórico. Eu vou fazer uma leitura para que
117 todos os Conselheiros tenham ciência e depois a gente coloca em
118 votação, conforme os termos do regimento do COPAM. “Senhor
119 Presidente, Senhores Conselheiros da Unidade Regional Colegiada
120 do Alto São Francisco, do COPAM, que abaixo subscreve em
121 núncios, atribuições e tendo em vista o disposto no regimento
122 interno, notadamente o artigo...” Aí são citados os fundamentos
123 normativos, eu acho que nesse caso a gente não precisa de falar.

124 “Após deliberado por sua aprovação no plenário, encaminho a
125 presente moção de repúdio, em face, para a Secretaria de Meio
126 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em razão da nova
127 formatação estrutural e funcional, de competência das unidades do
128 COPAM, pelos motivos abaixo declinados. Em que pese as
129 alterações produzidas pelo advento da Lei Estadual 20.972, que
130 dispõe sobre a remodelagem do SISEMA peço a manifestar que a
131 mesma representa um retrocesso na implementação das Políticas
132 de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.
133 Pela atual formação as URCs não mais possuem atribuição de
134 inicialmente deliberar pelo julgamento dos processos de
135 licenciamento ambiental, considerando que nesta situação as
136 superintendências SUPRAMs assumirão as competências para os
137 licenciamentos classes 3 e 4, ao passo que as Câmaras Técnicas
138 Especializadas COPAM julgam os processos classes 5 e 6.
139 Conquanto, sabe-se que o objeto de tais processos de
140 licenciamento está atrelado aos impactos da atividade desenvolvida
141 e ao local onde ocorre. Na maioria, restrita à área necessária para a
142 implantação de atividades ou de empreendimentos a serem
143 licenciados. Com efeito, as URCs o ano de sua atuação territorial,
144 são efetivamente unidades mais adequadas para o debate sobre a
145 viabilidade ambiental no empreendimento, seja para instalar e
146 operar, especialmente porque as variáveis relativas ao
147 licenciamento são distintas para cada região. Não se olvide que as
148 URCs constituem sede para o debate livre e democrático dos
149 representantes da sociedade civil, setor privado e Poder Público,
150 além de garantir o acesso aos interessados diretamente afetados e
151 sobremaneira a sociedade de um modo geral, na discussão sobre
152 empreendimentos que buscam se desenvolver nessa respectiva
153 localidade. Lado outro, insta salientar que a atuação participativa da
154 URC foi tolhida com o direcionamento de sua competência
155 originária, no encaminhamento para as câmaras técnicas do
156 COPAM e para as SUPRAMs de um modo que agora se
157 evidenciaria o desvirtuamento das URCs, especialmente por não
158 existir um debate mais proveitoso sobre as questões pontuais de
159 cada processo, estando as mesmas em segundo plano no escopo
160 do SISEMA. Por isso, apresentamos a presente moção para
161 comunicar a SEMAD de quanto a situação, manifestando esse
162 repúdio dos Conselheiros.” Só a fim de esclarecimento, o
163 procedimento mais adequado seria que o próprio Conselheiro,
164 quando ele for propor a moção, ele já trazer o texto, eventualmente
165 na deliberação, no argumento, pode ser às vezes modificado algum
166 ponto. Para fins desse caso, tudo bem, a gente fez, eu estou

167 fazendo a leitura, mas o ideal para eventuais próximas reuniões, o
168 próprio Conselheiro propor o texto, inclusive fazer a leitura
169 eventualmente para isso depois se colocado em votação. Está bom?
170 Eu vou repassar agora a palavra para o presidente e a gente coloca
171 em votação o termo da moção, considerando todas as colocações
172 já feitas e o texto.” Presidente: “Até no sentido de contribuir, eu
173 queria fazer uma colocação que, já que a minuta foi redigida por
174 você, não é, José Augusto?” José Augusto, Supram/ASF: “Na
175 realidade a minuta, ela foi feita com base em um resumo de todas
176 as falas dos Conselheiros nas reuniões passadas, então em
177 nenhum momento se expressa posicionamento de servidores da
178 SUPRAM, nem da própria Assessoria Jurídica. Na realidade, o que
179 a gente procurou fazer, é ser fiel ao que os Conselheiros disseram,
180 porque minha proposta da moção é da parte deles, não é? Isso!”
181 Presidente: “(Ininteligível) então, os Conselheiros estando de
182 acordo com essa redação da moção, não tendo nenhuma voz
183 contrária, pelo menos a gente não percebe isso no momento aqui
184 no Conselho, a gente pode colocar em votação. Certo? Então,
185 colocando em votação. Os Conselheiros que concordam e aceitam
186 essa redação da minuta ora proposta, permaneçam como estão, os
187 contrários se manifestem. Túlio da FIEMG, manifestação contrária.”
188 Conselheiro Lucas: “Abstenção.” Presidente: “A moção, então,
189 aprovada com a abstenção do membro Conselheiro da SEPLAG e o
190 voto contrário do Túlio, representando a FIEMG.” Conselheiro
191 Edélcio José Cançado Ferreira: “Tendo em vista a aprovação da
192 moção, eu gostaria de sugerir aos colegas Conselheiros, que nós
193 vamos mandar isso para o SEMAD, isso vai cair nas calendas
194 gregas, lá. Eu sugeriria que a gente fizesse uma comissão aqui de
195 quantos membros quiserem e encaminhasse isso também com uma
196 cópia à Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do
197 Estado de Minas, porque lá nós temos como fazer pressão e essa
198 pressão da Assembleia, ela é ouvida na SEMAD. A nossa não.”
199 Presidente: “Mais alguém quer fazer alguma colocação com relação
200 a moção ou encaminhamento?” Não se identificou: “(Ininteligível) a
201 câmara especializada de (ininteligível) que analisam (ininteligível)
202 tem (ininteligível)”. Presidente: “Alguém mais vai fazer uso da
203 palavra? Não? Podemos passar, então, para o exame da... Pois
204 não?” Não se identificou: “Eu gostaria que os Conselheiros
205 manifestassem (ininteligível).” Presidente: “Ah, sim. Fiquem à
206 vontade. Está bom. Aprovado, um voto contrário e uma abstenção.”
207 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Eu só pediria ao José
208 Augusto, que depois me encaminhasse uma cópia e aí, a gente
209 depois, entre nós aqui, nós acertamos, eu acho que devíamos pelo

210 menos três Conselheiros, e eu marco agenda, ou você agenda,
211 qualquer um de nós agenda dentro da Assembleia, vamos levar
212 isso lá e vamos fazer uma pressãozinha. Concordo com a posição
213 do Túlio, pelo lado dele, mas eu acho que a sociedade tinha que
214 participar mais ativamente do licenciamento.” **4. Exame da Ata da**
215 **135ª RO de 21/12/2017.** Presidente: “Passamos, então, para o
216 próximo ponto de pauta, que é o exame da ata da 135ª Reunião
217 Ordinária, na reunião passada, de 21/12/2017. Alguém dos
218 Conselheiros, alguns Conselheiros querem fazer observação? Uma
219 adequação com relação à ata? Não tendo nenhum adendo,
220 nenhuma observação, podemos botar em votação. Os Conselheiros
221 que são favoráveis à redação da ata, permaneçam como estão, os
222 contrários se manifestem.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá:
223 Abstenção FIEMG, porque não era eu quem estava presente.”
224 Conselheiro Lucas José Oliveira: Abstenção SEPLAG. Abstenção
225 por não estar presente. Não se identificou: “Abstenção também,
226 porque não estava presente.” Presidente: “Com as abstenções
227 colocadas, mesmo assim a ata aprovada, é isso?” **5. Processos**
228 **Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração.**
229 Presidente: Passamos, então, para o 5º ponto da nossa pauta, que
230 são os Processos Administrativos para exame de Recuso de Autos
231 de Infração. Eu queria comunicar aos Conselheiros e aos presentes,
232 que, vou fazer uma leitura global e se alguém tiver que colocar
233 algum destaque, mesmo com seus Conselheiros, ou mesmo a
234 SUPRAM, que se manifeste e a gente faz a colocação. Item 5.1: Rio
235 Branco Alimentos S/A – Incubatório – PA/Nº CAP 446028/17 –
236 AI/Nº 010996/2015, São José da Varginha – MG. Apresentação:
237 SUPRAM Alto do São Francisco, com retorno de vistas pelo
238 Conselheiro Alexandre Ferreira, representante da FIEMG. O
239 parecer da SUPRAM Alto do São Francisco pelo indeferimento. O
240 item 5.2. Indústria de Rações Patense Ltda. – Processamento de
241 subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e
242 farinhas. PA/Nº CAP 456282/16 – AI/Nº 012/2014, Itaúna – MG.
243 Apresentação do parecer Alto do São Francisco, com retorno de
244 vistas pelo Conselheiro Alexandre Ferreira, representando a FIEMG,
245 também pelo indeferimento. Item 5.3, Arapé Agroindústria LTDA. –
246 Suinocultura em ciclo completo. PA/Nº CAP 445480/16 AI/Nº
247 89504/16, Formiga – MG. Representação do Alto São Francisco,
248 parecer pelo indeferimento. 5.4 Expresso Cardoso Ltda. – Extração
249 de areia PA/Nº CAP 446908/16 AI/Nº 011991/2015. Japaraíba –
250 MG. Parecer do Alto de São Francisco, pelo indeferimento.”
251 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaco FIEMG.” Presidente:
252 “Destaque FIEMG? Sem problemas, sem problemas. Destaque...”

253 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “FAEMG.” Presidente:
254 “Edécio FAEMG. Item 5.5, Fernando Otávio Moraes – Suinocultura
255 e avicultura. PA/Nº 452490/16, AI/Nº 012542/16. Papagaios – MG.
256 Apresentação da Supram do Alto São Francisco, parecer pelo
257 indeferimento. Item 5.6, Mineradora Carmocal LTDA. – Extração de
258 argila. PA/Nº 467475/17. No AI/Nº 51158/2012. Arcos – MG.
259 Parecer da SUPRAM Alto de São Francisco, também pelo
260 indeferimento.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Vistas FIEMG.”
261 Presidente: “Quem? Vistas? Vistas concedidas, já que é de direito
262 adquirido ao Conselheiro. 5.6 já foi? Conselheiro, você poderia dar
263 a motivação de vista?” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira:
264 “Precisa de motivação?” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Vistas
265 não precisa de motivação, não.” Conselheiro Edécio José Cançado
266 Ferreira: “Não precisa, não. É direito de Conselheiro.” Presidente:
267 “Eu também entendo que não, mas ele fez a colocação aqui.”
268 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Não, não, é direito
269 Conselheiro.” Presidente: “Direito adquirido do Conselheiro,
270 concordo. Vistas concedidas. Item 5.7. Companhia de Saneamento
271 de Minas Gerais – Copasa – ETE Pará de Minas. Tratamento de
272 esgotos sanitários. PA/Nº 469428/17. AI/Nº 65031/2014. Pará de
273 Minas – MG. Parecer da SUPRAM do Alto São Francisco, também
274 pelo indeferimento. Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira:
275 “Destaque FAEMG.” Presidente: “Destaque FAEMG. Item 5.8. ARP
276 Empreendimentos LTDA. – Extração mineral PA/Nº 480409/17,
277 AI/Nº 030472/2017 – Maravilhas – MG. Parecer do Alto São
278 Francisco, também pelo indeferimento. Conselheiro Edécio José
279 Cançado Ferreira: “Destaque FAEMG.” Presidente: “Destaque
280 FAEMG. Então, agora, a dinâmica do procedimento vai ser o
281 seguinte: nós vamos colocar em votação os itens sem destaque e
282 depois a gente volta para os itens que são destaque para discussão.
283 Então, os itens...” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Não,
284 o meu destaque é rápido, é só “bobaginha”. Eu destaquei três, o
285 Túlio pediu vistas de um.” Presidente: “Então a gente vai votar o
286 item 5.5. Depois a gente abre a palavra para o Túlio da FIEMG, não
287 é? Falar sobre os dois retornos de vistas, correto?” Conselheiro
288 Túlio Pereira de Sá: “Eu até queria propor, se eu não poderia fazer
289 a inversão pauta do 5.1 e 5.2., porque eu não sei se o
290 empreendedor fez confusão com o endereço, a gente está
291 tentando... que o empreendedor está aqui no momento. O retorno
292 de vista, 5.1 e 5.2, só inverter, passar eles para o final, se teria
293 algum problema.” Presidente: “Tem problema não, deixar para o
294 final. Eu não vejo problema, não. Algum Conselheiro também?
295 Então, nós vamos votar então.” José Augusto, Supram/ASF: “Não

296 haveria impedimento, no caso, a possibilidade seria a votação do
297 item 5.5 que não houve destaque, como o item 5.1 e o 5.2 tiveram
298 o pedido de vistas da FIEMG, ao menos que a FIEMG abra mão do
299 direito de palavra, ela a princípio iria se manifestar, quanto ao
300 relatório de vistas. Então, isso seria votado juntamente com os
301 destaques, etc.” Presidente: “Em votação, então, o item 5.5, que
302 não houve destaque” Conselheiro Leandro Willi: “Presidente, por
303 gentileza. Apenas para reforçar a abstenção do Ministério Público
304 nas votações, seguindo uma orientação do ato número 1 da
305 Corregedoria Geral do Ministério Público, que concede ao membro
306 do Ministério Público o direito de participar de Conselhos, mas se
307 abster das votações até a fim de inviabilizar o comprometimento de
308 atuações futuras, de eventuais conflitos de interesse, com
309 manifestações na votação e posterior atuação dentro de inquéritos
310 civis, dentro de procedimentos. Então, o Ministério Público participa
311 normalmente do Conselho com as discussões e nas votações ele
312 se abstém, então reforçando para que evite a minha interferência
313 em cada um dos itens da pauta, para me abster, eu gostaria que já
314 constasse em ata, a abstenção do Ministério Público para todas as
315 votações e aproveitar a oportunidade para parabenizar o corpo
316 jurídico da SUPRAM, pela qualidade dos pareceres, os pareceres
317 permitem ao Conselheiro que resgate o histórico, inclusive da
318 atuação no empreendimento, não são pareceres tipo padrão, eles
319 enfrentam a defesa dos autuados de uma forma muito efetiva,
320 abordando cada um dos argumentos apresentados pelo
321 empreendedor no momento da autuação. Então, como eu não terei
322 outra oportunidade, eu gostaria de parabenizar o corpo jurídico da
323 SUPRAM por esse trabalho.” Presidente: “5.5, então em votação.
324 Aqueles Conselheiros que concordam com o parecer pelo
325 indeferimento exarado pela SUPRAM de São Francisco,
326 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Não tendo
327 manifestação, o item 5.5 aprovado, com a abstenção do Ministério
328 Público. Como teve inversão de pauta, do item 5.1 e do 5.2 por
329 solicitação da FIEMG, Túlio, nós vamos passar então para o item
330 5.3 e que teve um destaque. Edécio.” Conselheiro Edécio José
331 Cançado Ferreira: “Eu gostaria de fazer essa pontuação no 5.3 e no
332 5.7 ao mesmo tempo, porque eu estava lendo os relatórios, a
333 COPASA...” José Augusto, Supram/ASF: Conselheiro... sim, a
334 gente pode, mas... como cada caso tem as suas peculiaridades,
335 pode fazer as considerações gerais sobre os dois casos, mas como
336 tem a questão dos itens de pauta, a gente aborda esse caso
337 concreto e depois a gente aborda, já considerando suas palavras.
338 Está bom, Conselheiro?” Conselheiro Edécio José Cançado

339 Ferreira: “Para abordar o caso concreto do 5.3, eu preciso ir no 5.7.”
340 José Augusto, Supram/ASF: “OK, obrigado.” Conselheiro Edécio
341 José Cançado Ferreira: “A COPASA, na defesa dela, confessa que
342 de fato lançou efluentes do Ribeirão Paciência em volumes
343 superiores ao permitido e por isso, ela foi punida em R\$29.117,45.
344 A Arapé, que é o caso nosso concreto, porque queimou meia dúzia
345 de “marmitinha” e um pedacinho de lona, foi punida em R\$75 mil,
346 também pelo mesmo crime ambiental. Eu achei um disparate, a
347 hora que eu vi uma coisa e outra, eu me assustei, falei: “Estão
348 usando dois pesos e duas medidas na hora de punir.” Eu acho que
349 isso não pode acontecer, na minha ótica jogar esgoto sem
350 tratamento em um ribeirão é um crime potencialmente mais danoso
351 ao meio ambiente do que você queimar, não vou falar meia dúzia
352 não, que queimasse mil marmitas de alumínio. Não causaria nunca,
353 um décimo da poluição que a COPASA... e ela foi multada em um
354 terço do valor da outra. Por que isso? Que tratamento diferenciado
355 é esse? Nós, como órgão, o órgão público não pode ver a cara, não
356 pode ver o coração, ele tem que ver a aplicação da lei, é o tipo do
357 crime que foi cometido naquele momento, do dano que foi
358 provocado. Entendo eu que o da COPASA foi extremamente mais
359 gravoso, mas ela foi beneficiada por uma pena menor. Por que será
360 que está acontecendo isso, gente? Nós temos que pensar nisso aí,
361 que está lá no relatório. Se vocês virem os relatórios, um está com
362 75 mil de punição, porque queimou meia dúzia de marmitinha e o
363 outro lançou esgoto sem tratamento no Ribeirão Paciência, recebeu
364 29 mil de punição. Eu, na minha cabeça isso não entra, porque eu
365 acho que a gente tem que ter tratamento justo, equânime, essa
366 punição dada à Arapé não podia ser mais que R\$200,00 sendo a da
367 COPASA de 29 mil, não. Não consigo entender, não consigo
368 mesmo. É a minha manifestação nesse sentido, achei um disparate
369 muito grande, gostaria que doravante isso fosse tratado de forma
370 diferenciada, que cada crime fosse punido pelo que de fato ele
371 provoca ao meio ambiente. Não fosse punido porque a COPASA é
372 do estado, a Arapé é de um grupo econômico poderoso, que pode
373 pagar multa. Nós não podemos tratar dessa forma não, nós temos
374 que tratar sem olhar a quem, olhar o fato e não foi olhado o fato,
375 olhou a quem estava punindo. Essa é minha opinião, já fica a
376 manifestação para os dois itens.” Presidente: “Eu queria pedir o NAI
377 parece que...” Fabiane, Supram/ASF: “Eu acho que o Conselheiro
378 se confundiu um pouco, que hoje não está sendo analisado o
379 processo da Arapé, quanto à queima de lixo. Pelo parecer, por
380 causar poluição ou degradação...” Presidente: “Conselheiro, eu
381 queria pedir só, por favor, para a gente aguardar pelo menos a fala

382 dela, depois o senhor volta a ter a palavra.” Fabiane, Supram/ASF:
383 “O auto de infração que está sendo julgado é o 89504/2016, por
384 causar poluição, ou degradação ambiental de qualquer natureza,
385 que resulte dano aos recursos hídricos, é por vazamento ao solo do
386 chorume na composteira do núcleo 2 da suinocultura e vazamento
387 de afluentes no solo, é este o processo que está sendo julgado. As
388 multas, elas são aplicadas de acordo com a lei, de acordo com o
389 código, claro que não é analisado o empreendimento, porque é do
390 estado. Pelo o que o Conselheiro falou, não. O que é analisado é a
391 lei. Só que quando a multa é aplicada e a gente já explicou aqui, é
392 olhado o porte do empreendimento, a gravidade da infração. Neste
393 caso da Arapé, o porte dele é grande e a infração é gravíssima, a
394 multa foi R\$75.128,00. No caso da COPASA, o porte da COPASA é
395 médio e a infração é gravíssima também, mas o porte é médio,
396 então existe essa diferença e não foi só queimas de lixos, tá gente?
397 Temos fotos, se vocês quiserem ver, dessa degradação no solo. E
398 se alguém tiver mais alguma dúvida, estamos à disposição.” José
399 Augusto, Supram/ASF: “Fabiane, só de esclarecimento. Conforme o
400 parecer que eu tenho aqui, que foi disponível no site, o parecer
401 disponível se refere ao auto de infração 89505. Se o mérito for
402 referente ao 504, eu entendo que o item deveria ser baixado em
403 diligência para a disponibilização do parecer respectivo.” Fabiane,
404 Supram/ASF: “Porque esse do lixo, já foi até julgado na URC
405 passada, eu não sei se vocês se lembram. Então, se houve essa
406 confusão, vocês nos desculpem. Então, vamos baixar em diligência
407 para vocês terem acesso ao parecer.” Conselheiro Edécio José
408 Cançado Ferreira: “Edécio Ferreira FAEMG, o que eu recebi está
409 tratando o lixo. Eu tomo o cuidado de ler, tanto que eu fui ver os
410 valores aqui, eu estou vendo os valores de um por um, me chamou
411 a atenção foi isto e o chorume, eu também lembro que nós fizemos
412 uma visita, você estava também na visita, não é? O Túlio estava. O
413 chorume que vazou perto da composteira foi... eu nem vou falar o
414 que que é não, que a gente desanima, mas o parecer que eu recebi
415 está falando da queima de marmitas e lona plástica.” Fabiane,
416 Supram/ASF: “Se todos concordarem então em baixa a diligência,
417 mas a questão é essa, se o destaque é com relação ao valor, é por
418 causa disso, são portes diferentes.” José Augusto, Supram/ASF:
419 “De fato, o parecer que eu tenho disponível, que eu baixei do site da
420 SEMAD foi o disponibilizado, foi o trato do 505, 89505. Então, a
421 gente sugere que a presidência, a fazer a baixa em diligência para
422 essa adequação, por favor.” Presidente: “Parece lógico, tanto pelo
423 Conselho, como pela SUPRAM, esse processo deva ser baixado
424 em diligência. Então, o item 5.3 é baixado para diligência, então.

425 Passamos, então, para o item 5.4. Expresso Cardoso, com
426 destaque FIEMG.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Na verdade,
427 são dois destaques. No parecer da SUPRAM é citado a questão
428 que o empreendedor solicita, solicitam atenuantes. Um dos
429 atenuantes é em relação a questão da reserva legal, é o “i”.
430 Existência de mata ciliar, isso foi solicitado técnico engenheiro
431 florestal. Porém, foi colocado aqui, informa que a mata ciliar está
432 explorada, conforme a imagem, mas a imagem que veio cá não dá
433 para ver nada, só vê escrito DNPM, as estrelinhas brancas no fundo
434 preto. Não dá para poder avaliar o que ele citou. Outro destaque é
435 em relação à solicitação do atenuante da 44844, da alínea “e”, que
436 é em relação à: ‘Colaboração de infrator com os órgãos ambientais
437 na solução dos problemas advindos de sua conduta. Hipótese em
438 que ocorrerá redução de multa.’ Eu queria tirar dúvida com o
439 pessoal da SUPRAM que foi lá, se houve essa correção, se houve
440 essa colaboração do infrator, porque vocês estão citando apenas
441 que... deixa eu pegar aqui. “...que observa-se que o fato gerador da
442 degradação não se trata de uma eventualidade, mas sim de uma
443 conduta dolosa.” Mas eu entendo que se o empreendedor fez a
444 questão, fez a correção, ele colaborou com o órgão ambiental.
445 Então, eu entendo que ele faria sim jus à alínea “e”, do artigo 68 da
446 44844.” Maila, Supram/ASF: “Túlio, repete para mim a questão
447 número 1, sobre a reserva legal? Porque aqui a gente não viu o
448 pedido de reserva legal.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Não,
449 não, não é de reserva legal, não. É a alínea “e” do artigo 68: da
450 existência de matas ciliares e nascentes preservadas, hipótese que
451 ocorrerá redução de multa de 30%. Aí, logo abaixo tem um parecer
452 técnico do engenheiro florestal, citando alguns pontos na visão do
453 Google. Só que não dá para ver nada.” Maila, Supram/ASF: “Qual
454 que é a dúvida? Porque o Felipe mencionou, o técnico, mencionou
455 aqui sobre a questão das matas ciliares.” Conselheiro Túlio Pereira
456 de Sá: “Sim, mas ele menciona... quer ver, ele fala aqui: “Informa
457 que a Mata Ciliar, presente na área de exploração mineral da
458 Expresso Cardoso não atende o mínimo que deve ser preservado,
459 seguindo legislação ambiental. A figura 1 é a imagem de satélite da
460 área de degradação... da exploração mineral da Expresso Cardoso
461 LTDA.” Aí, ele começa a citar: “o polígono vermelho representa a
462 área concedida pelo DNPM portaria tal. As linhas azuis representam
463 o curso d’água onde a Expresso Cardoso extrai a areia. As estrelas
464 amarelas destacam alguns pontos onde a área de preservação
465 permanente do curso não possui cobertura florestal. Assim, é
466 possível perceber que vários trechos sobre responsabilidade da
467 Expresso Cardoso inexistem mata ciliar.” Aí ele cita tudo mas o

468 mapa é preto e branco e só vê uma estrelinha branca, uns
469 pontinhos brancos.” Camila, Supram/ASF: “É, porque o mapa que a
470 gente tem aqui, que o técnico da DEFIS fez, ele está colorido. Pode
471 ser que para o senhor ele não tenha aparecido e mostra claramente
472 que a área da Mata Ciliar não está preservada aqui, aí, se o senhor
473 quiser dar... quiser fazer vista...” Conselheiro Túlio Pereira de Sá:
474 “Deixa eu dar uma olhada. E sobre a alínea “e”? Se os senhores
475 quiserem ir citando.” Presidente: “Alguém da SUPRAM vai se
476 manifestar a respeito?” Maila, Supram/ASF: “Túlio, aqui no parecer
477 foi mencionado que tratou-se de uma conduta dolosa do autuado,
478 teve degradação, e, na verdade, o autuado não trouxe nenhuma
479 prova que pudesse comprovar essa colaboração com o órgão.
480 Então, a gente entende que não seja o caso de aplicação dessa
481 atenuante.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Mas houve a correção
482 do problema?” Maila, Supram/ASF: “Na verdade, ele corrigiu
483 somente para poder voltar a operar, porque ele foi embargado.
484 Então, no início, a gente fez o desembargo da atividade dele e ele
485 corrigiu somente para obter esse desembargo.” Conselheiro Túlio
486 Pereira de Sá: “Mas, independente se corrigir para poder ter o
487 desembargo ou não, é uma colaboração do infrator. Tem que
488 colaborar também, corrigiu o problema dele também.” Maila,
489 Supram/ASF: “Tem que ser algo espontâneo...” Conselheiro Túlio
490 Pereira de Sá: “Mas como que é espontâneo, se vocês foram lá e
491 autuaram ele? Aí não é espontâneo, aí entra a alínea, vocês
492 sempre batem, que é alínea... cadê? Alínea “a”, a alínea “e” vocês
493 têm que ir lá, não tem jeito, colaborando com o órgão ambiental.
494 Então logo seria uma colaboração.” Maila, Supram/ASF: “O
495 entendimento da SUPRAM Alto São Francisco é nesse sentido,
496 mas nada impede que o Conselho julgue de forma diferente, mas
497 esse é o entendimento da SUPRAM, que a gente mantém.”
498 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Na época eu já tinha discutido
499 com vocês sobre a “a”, que era justamente isso que vocês
500 alegavam, que quando “a” fala, a questão de reparação, ou de
501 limitação da degradação causada seria antes, mas nesse caso aqui,
502 se é uma colaboração com o órgão ambiental, o órgão ambiental
503 tem que ter ido lá, como que vai colaborar antes com isso aqui?
504 Então, entende-se que existe uma colaboração. Então, eu entendo
505 que independente se é questão de desembargo ou não, ele teria
506 que corrigir. Então ele corrigiu, houve a colaboração. E sobre a
507 questão da existência de matas ciliares, que é a questão da alínea
508 “i”, assim, na poligonal dele, realmente tem uns trechos que tem o
509 desmate, mas seguiu o rio, ou seguiu o trecho onde ele está
510 operando hoje, ele não está na situação de falar que não tem mata

511 ciliar, não. Onde está a draga dele, dá para ver nas estrelinhas aí,
512 que tem a mata ciliar, então, eu como FIEMG, proponho o
513 atenuante desses dois itens: a alínea “e” e a alínea “i” para o
514 empreendedor em questão.” Maila, Supram/ASF: “Nós vamos
515 manter o nosso parecer, esse é o nosso entendimento, mas nada
516 impede que os Conselheiros digam de forma diferente.” Presidente:
517 “Feitas as colocações pela SUPRAM e pelo Conselheiro Túlio da
518 FIEMG, eu queria solicitar dos Conselheiros o seguinte parecer de
519 vocês. Colocamos em votação em separado a proposta do
520 Conselheiro Túlio do atenuante ou votamos o item global com o
521 atenuante. Pelo indeferimento, é lógico que a SUPRAM indeferiu,
522 mas aplicando os atenuantes que a lei permite. Fique à vontade.”
523 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Face às colocações
524 apresentadas pelo Conselheiro Túlio, eu sugeriria que fosse feito
525 uma vistoria *in loco*, porque o Dr. Google sabe muita coisa, mas tem
526 coisa que passa batido, às vezes são imagens já ultrapassadas, eu
527 sugeriria que daria mais segurança para a gente uma vistoria *in loco*,
528 que não foi feita a vistoria *in loco*, foi feita vistoria via Google.” José
529 Augusto, Supram/ASF: “No caso, a gente precisa de considerar,
530 Conselheiro Edélcio, com relação à análise dos autos de infração,
531 que o devido processo legal para análise do auto de infração se
532 baseia na apresentação da defesa da parte e a análise pelo núcleo.
533 Essa ida ao local, isso é realizado no momento da autuação pelos
534 fiscais. Considerando que existem representantes que possam
535 apresentar eventual esclarecimento, com base no regimento, se o
536 esclarecimento ele pode ser dado pelos fiscais que estiveram na
537 área, no momento oportuno, que é na lavratura do auto de infração,
538 não haveria necessidade e nem previsão normativa processual para
539 uma vistoria no trâmite do processo do auto de infração.”
540 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Túlio, você tinha que
541 ter pedido uma perícia nisso aí então.” Fabiane, Supram/ASF: “A
542 SUPRAM, ela não é obrigada a fazer perícia, quem tem que buscar
543 provas, trazer provas para a SUPRAM é o autuado, que é a parte
544 interessada, a administração pública tem a veracidade dos fatos,
545 mas o autuado tem a oportunidade de sobrepor e de provar. A
546 vistoria foi feita, quem faz as vistorias são técnicos especializados,
547 então o que consta é o que foi verificado, não cabe nova vistoria.
548 Isso é buscar provas para o autuado. Com relação às atenuantes,
549 isso é um *plus*, não é? Isso é um a mais, se o autuado provar as
550 atenuantes, a gente tem que aplicar, então a gente não aplicou
551 porque não houve provas e é esse o questionamento.” Conselheiro
552 Túlio Pereira de Sá: “É só uma dúvida aqui. A vistoria ocorreu em
553 toda a poligonal que foi destacada?” Camila, Supram/ASF: “A

554 vistoria, a primeira que ocorreu, quando ocorreu a lavratura dos
555 autos foi em 2015 e ela ocorreu na poligonal, durante a poligonal. O
556 mapa que foi apresentado com a mata ciliar, ele também abrangeu
557 a poligonal também, ele levou em conta a poligonal da DNPM
558 também.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Foi um Engenheiro
559 Florestal que analisou o processo que feita a vistoria, ou não?”
560 Camila, Supram/ASF: “A vistoria foi feita por uma Engenheira
561 Ambiental e a poligonal, análise da mata ciliar, foi pelo Engenheiro
562 Florestal da DEFIS.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco:
563 “Posso fazer uma colocação? 2015, eu acho que, eu concordo com
564 o pessoal da SUPRAM. O interessado tinha que ter sobreposto a
565 perícia no momento, porque de 2015 para cá, inclusive com três
566 anos, se voltar lá, está completamente diferente. Então, agora não
567 adianta mais, nem perícia, nem vistoria e se foi feito na hora, o
568 interesse era total dele, de contrapor isso aí na hora, falar: “Não,
569 vocês estão mentindo, eu vou provar que não.”, agora, três anos
570 depois querer falar que: “Ah, vamos lá agora ver.”, eu acho que não
571 justifica e muito pelo contrário, vai achar outra coisa lá, voltar aqui e
572 falar: “Ué, como é que bate isso?”. Conselheiro Túlio Pereira de Sá:
573 “E, só mais um outro ponto, agora sobre a questão da alínea “e”,
574 me relação a você falar que não teve a questão de comprovação do
575 empreendedor, sobre a questão da colaboração do órgão ambiental
576 e correção do problema, se o empreendedor realmente foi
577 desembargado, lógico que ele fez a correção, ele fez a colaboração,
578 ou não? Ou continua embargado ainda?” Maila, Supram/ASF: “Na
579 verdade houve o fato, houve a infração e ele está respondendo por
580 isso. A questão do desembargo, ele teria que corrigir para poder
581 voltar a operar, foi o que ele fez, somente para isso. Agora, a
582 questão de colaboração, seria um ato espontâneo dele, para poder
583 corrigir, que isso não teria para ele um benefício na questão do
584 desembargo, que seria só para ele voltar a operar.” Conselheiro
585 Túlio Pereira de Sá: “A colaboração nesse ponto aqui, do infrator
586 com os órgãos ambientais, não tem como enquadrar, de não ser um
587 benefício, ele tem que corrigir, ele corrigiu, está colaborando sim
588 com o órgão ambiental, entendeu? Eu concordo a alínea “a”, se ele
589 tivesse corrigido antes e depois informado que tem um problema,
590 ele tivesse corrigido, eu concordo em relação a “a”, mas a “e”, a
591 partir do momento que fala, que já cita que a pessoa é infratora com
592 a colaboração com os órgãos ambientais, entendo eu que teria que
593 estar corrigindo isso. Independente se ele fosse embargado, ou não
594 fosse embargado, ele teria que fazer essa correção. Então, eu
595 ainda continuo mantendo a minha solicitação de atenuante da
596 alínea “e” e alínea “e”.” Laura, Supram/ASF: “Só complementando a

597 manifestação da Maila, nesse caso de colaboração, eu, salvo
598 melhor juízo de outros entendimentos, entendo o seguinte: a
599 colaboração acontece de forma espontânea, quando a pessoa traz,
600 ela foi pega em flagrante, praticando um ato infracional, ela traz
601 para o órgão alternativas para ela voltar a funcionar, ela traz e não o
602 órgão determina que para ela voltar a funcionar, ela vai ter que
603 fazer tal e tal procedimento. Nesse caso, não foi a pessoa que
604 trouxe alternativas, foi a instituição que impôs. Então, não é
605 colaborativo.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Se o órgão
606 ambiental chegou, embargou impedimento, como que ele vai trazer
607 uma solução, ele já é obrigado a apresentar isso, independente se
608 ele vai... não tem como, como que ele vai colaborar, trazer uma
609 solução? É isso que eu estou falando, que ele fez é uma
610 colaboração sim, não tem como, depois que o órgão ambiental te
611 fiscaliza e te autua, que colaboração vai ser essa? Você vai ter que
612 fazer de qualquer maneira, é uma colaboração do mesmo jeito.
613 Então, entendo sim, que a colaboração aqui acontece. Como é que
614 seria se “Ah, não, eu vou te fechar aqui, eu vou te esperar a boa
615 vontade sua de trazer para mim um projeto para poder te liberar”.
616 Não, não é o caso, tem que corrigir e corrigiu.” Laura, Supram/ASF:
617 “Eu concordo em parte, que realmente ele, se quiser voltar a
618 funcionar, ele vai ter que fazer. No entanto, há várias formas de se
619 fazer a mesma coisa, então, ele poderia ter dado três opções, por
620 exemplo, “Ah, vamos fazer recomposição da área tal.”, “Vamos
621 fazer... cercar a reserva.”, é um exemplo. Ele não deu opção, ele
622 fez o que a SUPRAM determinou que ele deveria fazer, ele não
623 trouxe alternativas, entendeu? Então, não é uma... não partiu dele
624 uma colaboração, foi uma imposição do órgão mesmo, não partiu
625 nada dele, nem para, vamos dizer, corrigir o próprio erro.”
626 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Mas se eu tenho o meu
627 empreendimento, o órgão ambiental me fecha, fala assim: “Você
628 tem que fazer isso.” se eu argumentar, falar que eu tenho que fazer
629 isso, é um técnico competente que está lá, eu vou seguir o que ele
630 falou. Para que eu vou criar outra coisa, sendo que o técnico já
631 falou comigo: “Faz assim, que assim que a gente precisa, que
632 assim que está correto.” Pode ser, mas aquele momento você não
633 tem que corrigir aquele problema? Até mesmo pensando no meio
634 ambiente, senão você vai continuar fazendo degradação, então se
635 aquela maneira que o órgão ambiental propôs para ele, ele
636 entendeu que era viável, que corrigiria o problema naquele
637 momento, então, pensando justamente no meio ambiente, já faz
638 aquilo rápido para poder cessar a degradação. Colaborou, ele
639 colaborou, mas tudo bem. Eu continuo solicitando o atenuante.”

640 José Augusto, Supram/ASF: “Eu acho que ficou claro o
641 posicionamento dos analistas do NAI, eu até entendo que, digamos
642 assim, o texto não é tão preciso, então cabe interpretações, eu acho
643 que a gente pode colocar o item em deliberação se o Conselho
644 estiver de acordo e aí, os Conselheiros podem avaliar a
645 interpretação que eles vão dar para o caso. Eventualmente, a gente
646 pode até fazer a verificação dentro da SEMAD para confirmar o
647 entendimento nesse sentido, mas hoje o posicionamento do NAI é
648 esse e eles deram argumentação jurídica válida para a
649 interpretação do atenuante. Eu também entendo o posicionamento
650 da FIEMG, é possível fazer essa argumentação jurídica. Então,
651 acho que para a gente primar pelo alinhamento institucional a gente
652 pode verificar com a SEMAD para um eventual alinhamento quanto
653 à aplicabilidade do atenuante, mas no caso agora, para esse caso
654 concreto, a gente colocaria em votação.” Conselheiro Leandro Willi:
655 “É o seguinte, eu acho que o posicionamento da SUPRAM é
656 interpretativo, logicamente, mas ele vai de acordo com o que
657 estabelece a norma, é questão de tomar as medidas para
658 desembargo de atividades, para resgatar o empreendimento, isso é
659 dever da empresa, ele foi autuado por uma infração ambiental, isso
660 é muito claro. Então, você vai premiar todo mundo que busca o
661 desembargo das atividades como atenuante, não faz sentido algum
662 interpretar dessa forma. Então, logicamente que a ideia da norma, a
663 ideia dessa atenuante é quando o próprio empreendedor, até
664 independentemente de autuação comete um delito ambiental,
665 comete uma infração ambiental, espontaneamente já começa a
666 tomar as medidas para mitigar, para tomar e não simplesmente
667 quando há o embargo, ele vai ter que desembargar de qualquer
668 forma, ele é premiado com isso como atenuante, não faz sentido
669 algum.” Presidente: “Então, nós podemos partir para a votação do
670 item. Conselheiro Túlio, da FIEMG quer que bote em discussão a
671 questão do seu pedido de atenuante, em votação? Em separado no
672 caso, então. Então, a gente parte para a votação, já que a
673 discussão se esgotou e os esclarecimentos foram feitos de ambas
674 as partes. Nós estamos colocando em votação o pedido do
675 Conselheiro da FIEMG para que o recurso tenha provimento na
676 alínea “e”, que será aplicado, no caso, uma atenuante, um desconto
677 no valor da multa. Os Conselheiros que concordam com a proposta
678 do Conselheiro Túlio da FIEMG permaneçam como estão, os
679 contrários se manifestem, por favor. 1, 2, 3, 4, 5, 6... Entendi, os
680 Conselheiros poderiam repetir por favor? Os contrários, os
681 favoráveis à proposta do Conselheiro Túlio permaneçam como
682 estão, os contrários, os que são favoráveis ao parecer da SUPRAM,

683 se manifestem, por favor. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Maioria.”
684 José Augusto, Supram/ASF: “Só para fins de registro, já que a
685 maioria votou no sentido parecer da SUPRAM, seriam então votos
686 no sentido do posicionamento da FIEMG, do Conselheiro Edécio da
687 FAEMG e Túlio FIEMG.” Presidente: “Agora parte para a votação do
688 item propriamente dito. Item... é o 5, não é?” José Augusto,
689 Supram/ASF: “Conselheiro, pode prestar esclarecimento, só para
690 registrar, por gentileza?” Conselheiro Edécio José Cançado
691 Ferreira: “Só para deixar claro, nós não somos contrários ao
692 parecer da SUPRAM à íntegra, nós somos favoráveis ao parecer da
693 SUPRAM, com a inclusão do atenuante previsto na alínea “e”.
694 Presidente: “Em votação, então. O item 5.4, os Conselheiros que...”
695 Não se identificou: (Ininteligível). Presidente: “É, foi feito em
696 separado. O item 5.4, então, que acabamos de discutir, em votação.
697 Os Conselheiros que são favoráveis ao parecer da SUPRAM pelo
698 indeferimento do recurso permaneçam como estão, os contrários se
699 manifestem.” Conselheiro Giovanardi Marco Alves: “Abstenção.”
700 Presidente: “Abstenção e abstenção do Ministério Público. Item 5.4
701 aprovado com as duas abstenções. Item 5.7. Mas nós não
702 colocamos em votação. Item 5.7 em votação. Em votação o item 5.7,
703 os Conselheiros que concordam com o parecer da SUPRAM Alto de
704 São Francisco pelo indeferimento do recurso permaneçam como
705 estão, os contrários se manifestem. Com a abstenção do Ministério
706 Público que foi colocado, já. Item 5.7 aprovado. Item 5.8 ARP
707 Empreendimentos Ltda. Extração Mineral PA/Nº 480409/17, sobre o
708 AI/Nº 030472/2017, Maravilhas – MG. Apresentação da SUPRAM
709 de São Francisco, parecer pelo indeferimento do recurso, destaque
710 FAEMG Edécio.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “É só
711 uma dúvida que me surgiu aqui. No corpo do relatório, lá no item 1,
712 tem uma previsão de punição de R\$75.182,42 e lá na conclusão, o
713 valor cai para R\$17.943,52. Eu não vi, posso até ter passado batido,
714 eu não vi aplicação de nenhum atenuante que gerasse a isso, eu
715 queria só saber qual o valor correto, para a gente poder não ter
716 dúvidas.” Fabiane, Supram/ASF: “Desculpa, foi um erro material, o
717 auto de infração, ele é aplicado no valor de R\$17.943,52, aí ao
718 redigir, só na primeira folha foi colocado este valor de R\$75 mil,
719 mas a gente já corrigiu e já trouxe com o valor adequado, eu queria
720 que constasse em ata este erro e o valor do auto de infração é de
721 R\$17.943,52.” Presidente: “Esclarecido?” José Augusto,
722 Supram/ASF: “Só para poder isso depois ficar claro, além de já ter
723 sido registrado aqui na ata, a gente pode verificar de disponibilizar
724 essa correção ao parecer, para em uma eventual consulta futura
725 isso ficar claro para quem for verificar.” Presidente: “Feito o

726 esclarecimento então, a gente pode partir para a votação do item,
727 com a devida correção da redação dos valores, é lógico, do item 5.8.
728 Os Conselheiros que concordam com o parecer da SUPRAM pelo
729 indeferimento do recurso permaneçam como estão, os contrários se
730 manifestem. Item aprovado com abstenção do Ministério Público.
731 Agora, conforme solicitação do Conselheiro Túlio, nós voltamos
732 então para o item 5.1 e 5.2. Manifestação do Conselheiro, que traz
733 retorno de vistas.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Eu nem vou
734 entrar em delongas, foi solicitação de vistas que teve para analisar
735 o pedido de recurso dos autos de infração do empreendimento Rio
736 Branco Alimentos e o parecer da FIEMG, ele é acompanhando o
737 parecer da SUPRAM, nós não vamos questionar nada em relação a
738 isso, não.” Presidente: “Túlio. Conselheiro e com relação ao item
739 5.2?” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “O 5.2 a mesma coisa, nós
740 vamos acompanhar o parecer da SUPRAM, se quiser, pode colocar
741 os dois em votação juntos, sem manifestações.” Presidente: “Os
742 itens já foram lidos e com o retorno de vistas com o parecer
743 favorável ao parecer da SUPRAM pelo indeferimento, nós podemos
744 então, colocar em votação os dois itens, 5.1 e 5.2. Os Conselheiros
745 que concordam com o parecer da SUPRAM pelo indeferimento do
746 recurso permaneçam como estão, os contrários se manifestem.”
747 Não se identificou: “Senhor Presidente, referente ao processo da
748 COPASA, não sei se há tempo ainda, eu gostaria de me abster
749 dessa votação.” Presidente: “Sem problemas, será levado a prazo a
750 sua abstenção. Os Conselheiros, então, que concordam o parecer
751 da SUPRAM pelo indeferimento dos itens 5.1 e 5.2 permaneçam
752 como estão, os contrários se manifestem. Não tendo nenhuma
753 manifestação, os dois itens 5.1 e 5.2 foram aprovados.” **6.**
754 **Encerramento.** Presidente: “Bom, gente, creio então que
755 chegamos ao final em mais uma reunião do COPAM do Alto São
756 Francisco e queria em nome dos subsecretários de gestão regional
757 agradecer a presença de todos e principalmente dos Conselheiros
758 que prestam essa contribuição relevante e gratuita, além dos seus
759 serviços normais, prestam esse serviço relevante para o estado e
760 para o meio ambiente. Obrigado aos Conselheiros, aos consultores
761 que estiveram no local, empreendedores, agradecimento muito
762 grande com relação aos quadros de investidores da SUPRAM de
763 São Francisco, obrigado ao membro do Ministério Público que tem
764 contribuído bastante para o desenvolvimento saudável da nossa
765 região e do nosso estado, um bom dia a todos e muito obrigado.”
766
767
768

769

**** **

770

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

771

772

773

774

Presidente Diogo Soares de Melo Franco